



Câmara Municipal de Pinhalão

Controle Legislativo

Portarias 2

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Decretos 3

Leis 5

Civarc

Matérias 7

Contratos e Aditivos

Extrato de Aditivo 9

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação 12

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Pinhalão

CNPJ: 77.774.479/0001-48

Telefone: (43) 3569-1706

Celular:

E-mail: camara.pinhalaop@gmail.com

Rua Frutuoso Pereira dos Santos, nº 122 - Centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <http://www.camarapinhalaop.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Pinhalão

CNPJ: 76.167.717/0001-94

Telefone: (43) 3569-1179

Celular:

E-mail: prefeitura@pinhalaop.pr.gov.br

Geraldo Vieira, nº 410 - centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <https://www.pinhalaop.pr.gov.br/>



Câmara Municipal de Pinhalão

Controle Legislativo

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO
CNPJ/MF – 77.774.479/0001-48
RUA FRUTUOSO PEREIRA DOS SANTOS, 122
FONE/FAX: (043)-3569 1706.
E-MAIL: CAMARA.PINHALAO@GMAIL.COM
PINHALÃO - CEP: 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA N.º 11/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria n.º 10/2024, a qual concedeu a fruição de 16 dias de férias restantes ao servidor **CARLOS EDUARDO MIGUEL DA SILVA**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023, ocupante do cargo de Advogado, em razão de solicitação do próprio servidor, o qual encontra-se no exercício de suas funções.

Pinhalão, 22 de julho de 2024.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.


SEBASTIÃO MORAIS
PRESIDENTE

PINHALAO Assinado de
CAMARA forma digital
DE por PINHALAO
VEREADOR CAMARA DE
VEREADORES:77
774479000148
ES:777744 Dados:
2024.07.23
79000148 15:38:18 -03'00'



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 70/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2520/2024 de 23 de julho de 2024.

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2024, no valor de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais) conforme segue:

07-SAÚDE	
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
426-3.3.90.39.00.00.00-1018- outros serviço de terceiros pessoa jurídica.....R\$	108.000,00
TOTAL.....R\$	108.000,00

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da fonte 1018 emendas de bancadas com finalidade definida.

Excesso

Excesso da Fonte 1018 emendas de bancadas com finalidade definida.....R\$	103.000,00
Rendimentos de Aplicação.....R\$	5.000,00
TOTAL DE EXCESSO.....R\$	108.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 23 de julho de 2024.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 71/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2521/2024 de 23 de julho de 2024.

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2024, no valor de R\$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais) conforme segue:

07-SAÚDE	
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
377-4.4.90.52.00.00.00-1621-Equipamento e Material Permanente.....R\$	385.000,00
TOTAL.....R\$	385.000,00

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da fonte 1621 Transferência estadual de Recursos da Saúde

Excesso	
Excesso da Fonte 1621 Transferência estadual de Recursos da Saúde.....R\$	385.000,00
TOTAL DE EXCESSO.....R\$	385.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 23 de julho de 2024.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 2520/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionisio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2024, no valor de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais) conforme segue:

07-SAÚDE	
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
426-3.3.90.39.00.00.00-1018- outros serviço de terceiros pessoa jurídica.....R\$	108.000,00
TOTAL.....R\$	108.000,00

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da fonte 1018 emendas de bancadas com finalidade definida.

Excesso

Excesso da Fonte 1018 emendas de bancadas com finalidade definida.....R\$	103.000,00
Rendimentos de Aplicação.....R\$	5.000,00
TOTAL DE EXCESSO.....R\$	108.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 23 de julho de 2024.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 2521/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionisio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2024, no valor de R\$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais) conforme segue:

07-SAÚDE	
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
377-4.4.90.52.00.00.00-1621-Equipamento e Material Permanente.....R\$	385.000,00
TOTAL.....R\$	385.000,00

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da fonte 1621 Transferência estadual de Recursos da Saúde

Excesso	
Excesso da Fonte 1621 Transferência estadual de Recursos da Saúde.....R\$	385.000,00
TOTAL DE EXCESSO.....R\$	385.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 23 de julho de 2024.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc

Matérias



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - "CIVARC"

CNPJ: 08.976.528/0001-02

www.civarc.com.br

Municípios Integrantes:

Conselheiro Mairinck – Ibaiti – Jaboti – Japira - Jundiá do Sul – Pinhalão - Tomazina

O Consórcio CIVARC vem informar que no mês de JUNHO de 2024, foram realizadas diversas ocorrências através do Programa Brigada Comunitária com sede no município de Ibaiti - promovendo atendimento pelo Corpo de Bombeiros e os Agentes de Defesa Civil, que foram contratados para atender os municípios integrantes do consórcio na modalidade de Pregão Eletrônico nº 008/2022, conforme Processo Administrativo nº 025/2022.

As ocorrências foram realizadas no período de 01/06/2024 até o dia 26/06/2024, totalizando 12 (doze) atendimentos conforme segue as informações abaixo:

01/06/2024

MOTO x ANTEPARO

ADC CIVIL Adinaldo Antônio Pinto

ADC CIVIL Mario Celso de Andrade

ADC CIVIL João Paulo Peres

03/06/2024

Incêndio Edificação, Capotamento

ADC CIVIL Diogo Marcel Ferreira Marques

ADC CIVIL Sidney Aparecido Carvalho

ADC CIVIL Emerson Rodrigues

04/06/2024

QUEDA DE MESMO NÍVEL

ADC CIVIL Gilmar José de Carvalho

ADC CIVIL Pedro Rodrigues Pereira Junior

ADC CIVIL Diego Fraga

05/06/2024

INCÊNDIO EM EDIFICAÇÃO

ADC CIVIL Aurelio Ricardo Braun

ADC CIVIL Sátiro Aparecido Luciano

ADC CIVIL Wagner Bispo

12/06/2024

QUEDA DE MOTO

ADC CIVIL Gilmar José de Carvalho

ADC CIVIL Pedro Rodrigues Pereira Junior

ADC CIVIL Diego Fraga

14/06/2024

TOMBAMENTO VEÍCULO, INCÊNDIO VEGETAÇÃO

ADC CIVIL Aurelio Ricardo Braun

ADC CIVIL Sátiro Aparecido Luciano

ADC CIVIL Wagner Bispo

15/06/2024

COLISÃO AUTO x AUTO INCÊNDIO VEGETAÇÃO

ADC CIVIL Diogo Marcel Ferreira Marques



ADC CIVIL Sidney Aparecido Carvalho
ADC CIVIL Emerson Rodrigues

20/06/2024

INCÊNDIO EM MEIO DE TRANSPORTE
ADC CIVIL Gilmar José de Carvalho
ADC CIVIL Pedro Rodrigues Pereira Junior
ADC CIVIL Diego Fraga

21/06/2024

INCÊNDIO EM VEGETAÇÃO
ADC CIVIL Adinaldo Antônio Pinto
ADC CIVIL Mario Celso de Andrade
ADC CIVIL João Paulo Peres

23/06/2024

ACIDENTE NO TRABALHO
ADC CIVIL Diogo Marcel Ferreira Marques
ADC CIVIL Sidney Aparecido Carvalho
ADC CIVIL Emerson Rodrigues

25/06/2024

QUEDA DE MESMO NÍVEL
ADC CIVIL Adinaldo Antônio Pinto
ADC CIVIL Mario Celso de Andrade
ADC CIVIL João Paulo Peres

26/06/2024

QUEDA DE BICICLETA
ADC CIVIL Aurelio Ricardo Braun
ADC CIVIL Sátiro Aparecido Luciano
ADC CIVIL Wagner Bispo

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
PARA O
DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO D:08976528000102
Dados: 2024.07.23 14:58:21 -03'00'



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Extrato de Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO DO ADITIVO Nº: 2 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 75/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2023 - PROCESSO Nº:101/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: I H RAMOS JUNIOR CONSULTORIA - Vigência: Início: 12/07/2024 Término: 13/07/2025 - CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando o seu vencimento da data de 13 de julho de 2024 para 13 de julho de 2025. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 12 (doze) meses, o valor de R\$ 45.832,00 (Quarenta e cinco mil e oitocentos e trinta e dois reais). CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais. Pinhalão, 12 de julho de 2024.



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Extrato de Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO DO ADITIVO Nº: 1 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 76/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2023 - PROCESSO Nº:101/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: CVA TERRAPLENAGEM E SERVICOS DE PERFURACOES EIRELI - Vigência: Início: 12/07/2024 Término: 13/07/2025 - CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando o seu vencimento da data de 13 de julho de 2024 para 13 de julho de 2025. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 12 (doze) meses, o valor de R\$ 36.666,00 (Trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais). CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais. Pinhalão, 12 de julho de 2024.



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Extrato de Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO DO ADITIVO Nº: 6 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 84/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020 - PROCESSO Nº:62/2020 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: HIGISEG MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - Vigência: Início: 15/07/2024 Término: 15/07/2025 - CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando o seu vencimento da data de 15 de julho de 2024 para 15 de julho de 2025. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 12 (doze) meses, o valor de R\$ 11.863,00 (onze mil e oitocentos e sessenta e três reais). CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais Cláusulas Contratuais. Pinhalão, 15 de julho de 2024



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

EDITAL Nº 46/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO

A Comissão de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20/2023, de 02/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 07/08/2024, propostas para:

Objeto da Licitação:

Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene destinados a todas as secretarias do município.

Valor máximo: R\$ 656.996,70 (Seiscentos e cinquenta e seis mil novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

Critério de Julgamento – Menor preço por ITEM.

O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br, <https://transparencia.betha.cloud/#/DB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==>, através do e-mail licitacaophl04@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pinhalão, 22 de julho de 2024.

Mayara Almendanha Mota
Pregoeira